

DECRETO Nº 7150, de 19 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.120,00 (Dezenove mil, e cento e vinte reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7150				Data	19/11/2025
Suplementação de					
Créditos					
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla		Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação		
			Orçamentár		
			ia		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE PLANEJ. E COORD.		
			GOVERNAMENTAL		
192	141	1	1.07.0.04.		15.000,00
			121.0029.2		
			159.339014		
			00.1500000		
			0		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE CIÊNCIA E		
			TECNOLOGIA		
336	333	1	1.11.0.04.		520,00
			122.0029.2		
			152.339039		
			00.1500000		
			0		
346	333	1	1.11.0.19.		3.600,00

			126.0026.2		
			137.339040		
			00.1500000		
			0		
Soma:					19.120,00
Anulação de Créditos				Data	19/11/2025
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla		Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação		
			Orçamentár		
			ia		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE FAZENDA		
141		1	1.05.0.04.		15.000,00
			122.0029.2		
			156.339014		
			00.1500000		
			0		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE CIÊNCIA E		
			TECNOLOGIA		
333		1	1.11.0.04.		4.120,00
			122.0029.2		
			152.339030		
			00.1500000		
			0		
Soma:					19.120,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal